

Goiânia, 08 de Maio de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA**TR. Nº 035/2023**

De: Engenharia Clínica

Para: Setor de compras

1. MATERIAL

Aquisição de Termohigrometros

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Item	Especificação	Qde
1	Termohigrometro digital com sensor externo e relógio Deve possuir faixa de medição de temperatura de no mínimo -10 a 50°C para o sensor interno e -50 a 70°C para sonda externa Deve medir umidade na faixa mínima de 20 a 99%UR Deve trabalhar com exatidões mínimas de: ±1°C (-10 a 50°C) ±1,5°C (outras faixas) ±5%UR Comprimento do sensor de no mínimo 1 metro Deve permitir alimentação a pilha ou bateria Deve medir temperatura em °C Deve possuir registro de máximas e mínimas	15

52054

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Local: UTIs, Alas, Farmácia e Agencia Transfusional

Considerando a necessidade de se controlar a temperatura em ambientes para garantir a salubridade de trabalho dos funcionários, conforme exigências do SESMT.

Considerando a necessidade de se monitorar a temperatura das câmaras de refrigeração para se garantir que os medicamentos armazenados nos frigobares das alas não se danifiquem, podendo causar danos aos pacientes.

Considerando a necessidade de se controlar a temperatura e humidade nas farmácias do HDT, para se assegurar que as medicações e produtos estejam dentro dos parâmetros exigidos pelo fabricante.

Considerando as exigências da ONA em se realizar o monitoramento diário dessas temperaturas.

Considerando que o HDT não possui mais termohigrometros em estoque, justifica-se a aquisição destes equipamentos.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 1 - 15 (quinze) Unidades

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra, via e-mail, no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;



5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

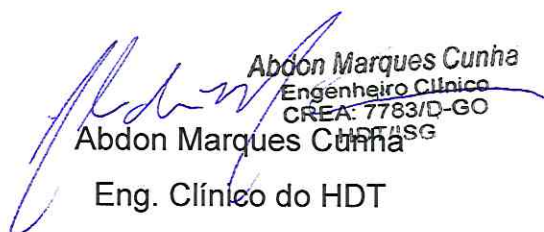
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.


Abdon Marques Cunha
Engenheiro Clínico
CREA: 7783/D-GO
HDT/ISG
Eng. Clínico do HDT


Igor Guimarães
Gerente Administrativo
HDT/ISG


Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
CREA: 100673/1680/GO
HDT/ISG